



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO III - Nº 332 - 11/02/2016

MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL – 03/2016 JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, através da Pregoeira, nos autos do processo licitatório nº 03/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E INSTALAÇÃO, torna público aos interessados em geral que a impugnação ao edital interposta por Artec Ar-Condicionado Ltda foi julgada procedente pelo Presidente do Poder Legislativo. Diante disso, fica excluído da planilha de quantitativos – Anexo I – o item 05 (Instalação de 29 condicionadores de ar Split de 9.000, 12.000, 18.000 e 30.000 BTUS), que será licitado futuramente, permanecendo inalterada a sessão de entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação, designada para o dia 15.02.2015, às 13 horas, referente aos itens 01, 02, 03 e 04, uma vez que o critério de julgamento é por item. Sete Lagoas, 11/02/2016. Jaqueline Helena Alves.

ATO Nº 19.916, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA PREGOEIRA E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas determinações regimentais da Resolução nº 810, de 1995,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas a servidora JAQUELINE HELENA ALVES, matrícula nº 004 e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 023 e MARCELO HENRIQUE CARVALHO MOURA, matrícula nº 010, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2º - Compete à Pregoeira:

- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da Procuradoria Jurídica da Câmara;
- III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
- IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
- V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para a Câmara Municipal;
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
- VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
- VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
- X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Sete Lagoas, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2015 e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 20 de novembro de 2015.

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO – Presidente
MILTON MAURÍCIO MARTINS – 1º Vice-Presidente
DÉCIO MÁRCIO MAGELA ABREU – 2º Vice-Presidente
CLÁUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES – 1º Secretário
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS – 2º Secretário